



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 562/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ELEVADORES CENTRAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF nº 009.378.889-40 e RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa **ELEVADORES CENTRAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ancião Julio Cirilo de Souza, nº 32, Jardim Altwater, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado Paraná - BR, com CNPJ Nº 10.726.346/0001-25, Inscrição Estadual nº 90520874-89, telefone (43) 3534 1837, e-mail: ademir@elevadorescentral.com.br neste ato representada Legalmente pelo Senhor Ademir Vidal, portador do CPF Nº 727.194.609-82 e do RG nº 5.073.527-3 SSP/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 562/2017, firmado em 13 de dezembro de 2017, objeto do Processo Licitatório nº 261/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 108/2017, entre as partes acima identificadas, visando à contratação de serviços técnicos para a continuidade da manutenção dos elevadores dos prédios do paço municipal e da câmara de vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, dilatar o prazo de execução e vigência contratual e fiscalização do contrato, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses.

2.2 – DA FISCALIZAÇÃO – A gestão do contrato que era o Senhor Eduardo Pivatto, passa ser de responsabilidade do Senhor Edvaldo Correa de Andrade, fiscal do contrato servidora Senhora Clécia Steimann Weber e fiscal substituto servidora Senhora Neide Marinêz Caldato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Administração e da empresa Elevadores Central Ltda, com previsão através da cláusula terceira contrato de prestação de serviços, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 11 de dezembro de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

[Handwritten signature]
Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

[Handwritten signature]
Elevadores Central Ltda
Ademir Vidal – Representante
Contratada

[Handwritten signature]
Edvaldo Correa de Andrade
Gestor do Contrato

[Handwritten signature]
Clécia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato

[Handwritten signature]
Neide Marinéz Caldato
Fiscal Substituto

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

[Handwritten mark]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 562/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Elevadores Central Ltda, CNPJ 10.726.346/0001-25. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12(doze) meses. Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Elevadores Central Ltda. Data de Assinatura 11/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e de Ademir Vidal, pela Empresa, e Gestor do Contrato: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal: Clécia Steilmann Weber e Fiscal Substituto: Neide Marinêz Caldato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 562/2017.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Elevadores Central Ltda, CNPJ 10.726.346/0001-25. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12(doze) meses. Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Elevadores Central Ltda. Data de Assinatura 11/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e de Ademir Vidal, pela Empresa, e Gestor do Contrato: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal: Clécia Steilmann Weber e Fiscal Substituto: Neide Marinéz Caldato.

Cod286431

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:69AF87BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 178/2018

ATO DO GESTOR
Resolução n.º 178/2018

Conceder férias aos empregados do quadro funcional e fixar férias coletivas para alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que no período, alguns setores apresentam redução drástica de serviços, ao passo que outros mantêm sua rotina habitual, torna-se necessário a concessão de férias coletivas, proporcionais, na forma dos artigos 138 e 140 da CLT, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
ANDREA GESSI NUNES	COORD. CRE CHOPINZINHO	2017/2018	17/12/2018	02/01/2019
ERIDIANE LANZARIN	FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA	2017/2018	17/12/2018	15/01/2019
PAULA DALLANE M. F. LOPES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	17/12/2018	31/12/2018

Art. 2º Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
FRANCIELI E. T. DA ANUNCIACÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018	17/12/2018	05/01/2019
DILAIR DE FÁTIMA DOS SANTOS	TÉCNICA ENFERMAGEM EM	2018	17/12/2018	02/01/2019
GRACIELI AP. COLUSSI DE CHAVES	ENFERMEIRA	2018	17/12/2018	15/01/2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/12/2018.

Pato Branco, PR, 12 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4EBAF3BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2018

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 927.950,27

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076.

Data: 12/12/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B4E2A555

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 65/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	119/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	119/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	119/2018	
b) Licitação Nr.:	65/2018-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	12/12/2018	
e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.	

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002044 - POZZER E PREZOTTO LTDA	1	927.950,27
	1	927.950,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B2C34EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 562-2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 562/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Elevadores Central Ltda, CNPJ 10.726.346/0001-25. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12(doze) meses. Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Elevadores Central Ltda. Data de Assinatura 11/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e de Ademir Vidal, pela

Empresa, e Gestor do Contrato: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal; Clécia Steilmann Weber e Fiscal Substituto: Neide Marinêz Caldato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E187363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 493-2018**

Espécie: Extrato do Contrato nº 493/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Mitra Diocesana de Palmas, CNPJ Nº 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de Espaço Físico para Realização da FACEC. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 58/2018. Fundamento Legal: Art. 24, Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 2219 e 2220. Data da assinatura: 12/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jacir Antonio Zolet pela Locadora.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3E68287F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 58-2018**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 58/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	75.661.264/0043-44	10.000,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:74C0AA72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04-2016 PRORROGADO
EM 25/05/2018**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 79.093241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Vereador **VAGNER BRANDÃO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.078.289/0001-63, com sede na Rua dos Funcionários, 26, Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.058.918-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 354.307.029-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e conforme o contido no Processo Administrativo nº 265/2018 e Parecer nº 067/2018 da AJ, resolvem **ADITAR** o Contrato nº 04/2016, prorrogado em 25/05/2018, nos seguintes termos:

“O valor inicialmente contratado, conforme o ITEM ‘4.1’ do contrato firmado entre as partes, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)”.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 10 de dezembro de 2018

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Trade Comunicação e Marketing SS LTDA
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7BDF86F5

**COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 213/2018 dispensa 12/2018.

Partes: Colombo Previdência e Andryus Soluções em Informática Eireli - ME.

Objeto: Aquisição de peças de reposição para microcomputadores.

Valor: O valor máximo da dispensa é de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.

Data: 12/12/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:FE78572D

**COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 213/2018 dispensa 12/2018.

Partes: Colombo Previdência e J. Bandeira Comercio de Materiais de Escritório Eireli - ME.

Objeto: Aquisição de microcomputadores.

Valor: O valor máximo da dispensa é de R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.

Data: 12/12/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9C833369

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045/2018**

Súmula: Regulamenta os trâmites e processos para a aquisição de bens, serviços, alienações e contratações em geral, por meio de licitação pública, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, nos termos das Leis Federais números 8.666/1993 e 10520/2002 e dá outras providências correlatas.

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Sem prejuízo das disposições das leis federais 8.666/1993 e alterações e 10.520/2002 e alterações, bem como eventuais instrumentos normativos de hierarquia superior, os procedimentos da Administração Pública Municipal para a contratação de bens, serviços, concessões, alienações e contratações em geral, deverão seguir as disposições deste decreto.